



PORTARIA Nº 169/2023
08 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,
DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS)
MESES, CONFORME ESPECIFICADO
ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a pedido, a Sra. **ADRIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **991.212.635-15**, Assistente Administrativa, lotada na Escola Municipal Comecinho de Vida, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2023 até 30/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as anteriores.

Japoatã/SE, 08 de Agosto de 2023

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal